

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

**25º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 15 /2011

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 4º do Edital nº 5/2011, publicado no DOU, Seção 3, de 25/03/2011, torna público que a PROVA OBJETIVA do 25º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:

19 de junho de 2011.

HORÁRIO:

Das 9h às 14h, com **fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília – DF)**.

LOCAIS:

ARACAJU - SE

Universidade Tiradentes - UNIT
Avenida Murilo Dantas – nº 300 – Bairro Farolândia

BELÉM - PA

Faculdade Estácio do Pará - FAP
Rua Municipalidade – nº 839 – Bairro Umarizal

BELO HORIZONTE - MG

Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI BH
Avenida Professor Mário Werneck – nº 1685 – Bloco 8 - Bairro Estoril (Buritis)

BOA VISTA - RR

Universidade Federal de Roraima – UFRR – Bloco do Ciclo Básico
Avenida Capitão Ene Garcez – nº 2413 – Bairro Aeroporto

BRASÍLIA - DF

Universidade Paulista - UNIP
SGAS – Quadra 913 – Conjunto "B" - Blocos A e B

CAMPO GRANDE - MS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Campus da UFMS – Bloco VI- Bairro Cidade Universitária

CUIABÁ - MT

Universidade de Cuiabá - UNIC
Avenida Beira Rio – nº 3100 – Bloco "F" - 1º Piso – Bairro Jardim Europa

CURITIBA - PR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC
Rua Imaculada Conceição – nº 1155 – Bloco 1
Centro Tecnológico de Ciências Humanas - Bloco Amarelo - Bairro Prado Velho

FLORIANÓPOLIS - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi

FORTALEZA - CE

Faculdade 7 de Setembro – FA7
Rua Almirante Maximiliano da Fonseca – nº 1395 – Bairro Luciano Cavalcante

GOIÂNIA - GO

Faculdades Objetivo – ASSOBS/IUESO
Avenida T-1 – nº 363 – Bairro Setor Bueno

JOÃO PESSOA - PB

Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP
Rodovia BR-230, km 14, Estrada de Cabedelo – Bairro BR 230 – Cidade Cabedelo
(em frente ao Hiper Bompreço)

MACAPÁ - AP

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek – KM 02 – Bairro Jardim Marco Zero

MACEIÓ - AL

Instituto Federal de Alagoas (Campus Maceió) - IFAL
Rua Mizael Domingues, nº 75 (Esquina com Rua Barão de Atalaia) - Bairro Centro

MANAUS - AM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Avenida Sete de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

NATAL - RN

Colégio Marista de Natal
Rua Apodi – nº 330 – Bairro Tirol

PALMAS - TO

Colégio ULBRA Palmas
Avenida JK - 108 Norte – Alameda 16 – AI-10 – Bairro Centro

PORTO ALEGRE - RS

Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho
Rua Ramiro Barcelos – nº 996 – Bairro Moinhos de Vento

PORTO VELHO - RO

Centro de Ensino São Lucas Ltda
Rua Alexandre Guimarães – nº 1927 – Bairro Areal

RECIFE - PE

Faculdade Maurício de Nassau (Bloco “E”)
Rua Osvaldo Lima - nº 130 – Bairro Derby

RIO BRANCO - AC

Faculdade da Amazonia Ocidental - FAAO
Estrada Dias Martins – nº 894 – Bairro Jardim Primavera

RIO DE JANEIRO - RJ

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Rua São Francisco Xavier, nº 524/térreo – Bloco “F” - Bairro Maracanã

SALVADOR - BA

Pavilhão de Aulas do Canela - UFBA
Rua Reitor Miguel Calmon – s/nº – Bairro Vale do Canela

SÃO LUÍS - MA

Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA
Rua Josué Montello, nº 1 – Bairro Renascença II

SÃO PAULO - SP

Universidade Paulista – UNIP
Rua Apeninos – nº 267 – Bairro Aclimação

TERESINA - PI

Instituto Federal do Piauí – Campus Teresina Central
Rua Álvaro Mendes – nº 1597 – Bloco “B” - 2º andar – Bairro Centro

VITÓRIA - ES

Instituto Federal do Espírito Santo (Antigo CEFET-ES)
Avenida Vitória – nº 1729 – Bairro Jucutuquara

2. Segundo o disposto no artigo 36 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 110/2011, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 24/02/2011), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação e do documento oficial com foto nele indicado.
3. Após o horário fixado para a apresentação, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer a prova e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso (art. 36, § 1º, do Regulamento do Concurso).
4. Conforme previsto no art. 29, § 3º do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.
5. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início das provas (art. 36, § 3º, do Regulamento do Concurso).
6. Para a máxima eficiência do processo automatizado de correção da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, no preenchimento da folha de respostas, caneta fornecida pelo Ministério Público Federal (art. 36, § 4º, do Regulamento do Concurso).
7. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, utilizar-se de telefone celular, “pager” ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive “tablets”, “palms” ou similares (art. 36, § 7º, do Regulamento do Concurso).

Brasília, 2 de junho de 2011


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS